**Portaria Nº334 de 08 de novembro de 2021**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE”**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito do Município de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais notadamente as disposições contidas no art.229 e ss. da Lei Complementar n. 069/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Major Vieira, e,

Considerando as informações contidas no Ofício GAB nº0391/2021 subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Joel Martins Alves e Prefeito Adilson Lisczkovski.

Considerando a existência de indícios graves de desvio de conduta cometido no exercício do cargo pela servidora Marenize Terezinha Brocco, matrícula n 2564, lotada no cargo de ANALISTA CONTABIL.

Considerando que os atos supostamente praticados pela servidora constituem, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o art.209 c/c art. 210, da Lei Complementar n. 069, de 20 de dezembro de 2017, elenca os deveres e proibições que devem ser observados no exercício de suas atividades;

Considerando finalmente que incumbe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIAMENTE promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021 em face da servidora Marenize Terezinha Brocco, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo, nomeada através da Portaria nº 85 de 16 de abril de 2012, a fim de que sejam apurados os atos irregulares imputados concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostas no PAD em questão.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome | Cargo | Secretaria | Função  |
| Jéssica Felski Sokalski | Assistente social  | Assistência Social  | Presidente  |
| Denise Hirth | Psicóloga  | Assistência Social  | Membra  |
| Cinthya Oliveira Floriano | Enfermeira  | Saúde | Secretária  |

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º.**  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Major Vieira, SC, 08 de novembro de 2021.

 **ADILSON LISCZKOVSKI**

 **PREFEITO**